



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 014/2008

LEI ORDINÁRIA Nº 1864

De 23/12/08

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2009, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta.

Handwritten signature



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Parágrafo único – As categorias econômica e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 22.277.600,00 (vinte e dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, seiscentos reais), e se desdobra em:

I - R\$ 21.010.800,00 (vinte e um milhões, e dez mil, oitocentos reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 1.266.800,00 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º - A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

[Handwritten signature]
M. S.



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURID. SOCIAL	TOTAL
1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributária	817.600,00	0,00	817.600,00
receita patrimonial	59.000,00	6.600,00	65.600,00
receita agropecuária	500,00	0,00	500,00
receita industrial	0,00	0,00	0,00
receita de serviços	125.600,00	0,00	125.600,00
transferências correntes	14.626.500,00	1.242.200,00	15.868.700,00
outras receitas correntes	178.500,00	8.000,00	186.500,00
fundeb	-2.314.400,00	0,00	-2.314.400,00
Subtotal	13.493.300,00	1.256.800,00	14.750.100,00
RECEITAS DE CAPITAL			
alienação de bens	80.200,00	0,00	80.200,00
transferências de capital	6.325.300,00	10.000,00	6.325.300,00
Subtotal	6.405.500,00	10.000,00	6.405.500,00
Total da Administração Direta	19.898.800,00	1.266.800,00	21.165.600,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
RECEITAS CORRENTES			
receita de serviços	338.000,00	0,00	338.000,00
outras receitas correntes	22.000,00	0,00	22.000,00
Subtotal	360.000,00	0,00	360.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Transferências de capital	752.000,00	0,00	752.000,00
Subtotal	752.000,00	0,00	752.000,00
Total Serviço Autonomo de Água e Esgoto	1.112.000,00	0,00	1.112.000,00
3 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributária	817.600,00	0,00	817.600,00
receita patrimonial	59.000,00	0,00	59.000,00
receita agropecuária	500,00	0,00	500,00
receita industrial	0,00	0,00	0,00
receita de serviços	463.600,00	0,00	463.600,00
transferências correntes	14.626.500,00	1.242.200,00	15.868.700,00
outras receitas correntes	200.500,00	8.000,00	208.500,00
fundeb	-2.314.400,00	0,00	-2.314.400,00
Subtotal	13.853.300,00	1.256.800,00	13.853.300,00
RECEITAS DE CAPITAL			
alienação de bens	80.200,00	0,00	80.200,00
transferências de capital	7.077.300,00	10.000,00	7.087.300,00
Subtotal	7.157.500,00	10.000,00	7.167.500,00
Total da Administração Direta e Indireta	21.010.800,00	1.266.800,00	22.277.600,00



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 22.277.600,00 (vinte e dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, seiscentos reais), na seguinte conformidade:

I - R\$ 19.384.000,00 (dezenove milhões, trezentos e oitenta e quatro mil reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 2.893.600,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e três mil, seiscentos reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º - A Despesa fixada está assim desdobrada:

I - POR CATEGORIA ECONÔMICA:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURID. SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESpesas Correntes	11.175.110,00	1.393.900,00	12.569.010,00
Despesas de Capital	7.095.890,00	1.499.700,00	8.595.590,00
Total da Administração Direta	18.272.000,00	2.893.600,00	21.165.600,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Despesas Correntes	341.500,00	0,00	341.500,00
Despesas de Capital	770.500,00	0,00	770.500,00
Total Serviço Autônomo de Água e Esgoto	1.112.000,00	0,00	1.112.000,00
3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
Despesas Correntes	11.516.610,00	1.393.900,00	12.910.510,00
Despesas de Capital	7.866.390,00	1.499.700,00	9.366.090,00
..... Reserva de Contingência	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Administração Direta e Indireta	19.384.000,00	2.893.600,00	22.277.600,00



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

XII – POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURID. SOCIAL	TOTAL
1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
CÂMARA MUNICIPAL	939.735,00	0,00	939.735,00
GABINETE DO PREFEITO	854.020,00	0,00	854.020,00
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINAN.	310.500,00	0,00	310.500,00
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PATR.	185.500,00	0,00	185.500,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESP.	4.554.500,00	0,00	4.554.500,00
SEC. MUN. DE SAÚDE	2.706.200,00	2.264.500,00	4.970.700,00
SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	1.400,00	629.100,00	630.500,00
SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS	6.251.445,00	0,00	6.251.445,00
SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE	901.600,00	0,00	901.600,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	952.500,00	0,00	952.500,00
SECRETARIA DE TURISMO	613.600,00	0,00	613.600,00
Total da Administração Direta	18.271.000,00	2.893.600,00	21.164.600,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Total Serviço Autônomo de Água e Esgoto	1.112.000,00	0,00	1.112.000,00
3 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	0,00	1.000,00
Total do Município.	19.384.000,00	2.893.600,00	22.277.600,00

III – POR FUNÇÕES:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURID. SOCIAL	TOTAL
01 – LEGISLATIVA	939.735,00	0,00	939.735,00
03 – ESSENCIAL A JUSTIÇA	13.500,00	0,00	13.500,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	7.053.920,00	0,00	7.053.920,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	0,00	30.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	629.100,00	629.100,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
10 – SAÚDE	0,00	2.264.500,00	2.264.500,00
12 – EDUCAÇÃO	3.649.200,00	0,00	3.649.200,00
13 – CULTURA	27.700,00	0,00	27.700,00
15 – URBANISMO	1.540.245,00	0,00	1.540.245,00
16 – HABITAÇÃO	514.700,00	0,00	514.700,00
17 – SANEAMENTO	3.224.000,00	0,00	3.224.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	684.900,00	0,00	684.900,00
20 – AGRICULTURA	29.000,00	0,00	29.000,00
23 – COMERCIO E SERVIÇOS	396.900,00	0,00	396.900,00
26 – TRANSPORTE	600,00	0,00	600,00
27 – DESPORTO E LAZER	729.600,00	0,00	729.600,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	550.000,00	0,00	550.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Total do Município	19.384.000,00	2.893.600,00	19.384.000,00



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

I - até o limite de 100% (cem por cento) da despesa total fixada no art. 4º; e

II - até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 7º - No decurso da execução orçamentária fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2009;

II - vinculados a operações de créditos, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

X Sociais", "Juros e Encargos da Dívida e "Amortização da Dívida", até o limite dos valores atribuídos a esses grupos;

IV – destinados ao reforço de dotações utilizando a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43, parágrafo 1º., inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite de 1/0 (um inteiro) da receita prevista para o exercício;

V - destinados a cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias somado ao excesso de transferências financeiras a ela efetuadas durante o exercício.

Art. 8º - Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 9º - As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2009.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Parágrafo Único – O conteúdo do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias considera-se modificado por esta Lei Orçamentária e pelas alterações desta efetivadas mediante créditos adicionais.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2009.

Edifício “Ver. José dos Santos Barbosa”, Câmara Municipal de Piquete, Sala Seraphim Moreira de Andrade, 01 de dezembro de 2008.


JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA FILHO
1º Secretário


Prof. HUGO RICARDO SOARES
Presidente

Registrada e publicado nesta Secretaria aos dois (02) dias do mês de dezembro de dois mil e oito (2008).


CELSO RAMOS DA SILVA
Diretor Administrativo